

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1916/2008
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2008**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO CUSTEIO DOS
EVENTOS COMEMORATIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA
MULHER EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar
despesas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), relativas aos
eventos comemorativos ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que se realizará no
dia 15 de março de 2008.

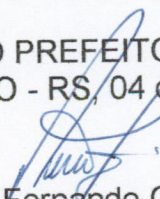
Art. 2º. O valor descrito no artigo anterior será gasto na divulgação
dos eventos, na contratação de palestras/shows, e nas demais despesas necessárias
à concretização das festividades.

Art. 3º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, serão
usados recursos da atividade 2035 – PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS,
contida no orçamento do município, do exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se disposições contraditórias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 04 de fevereiro de 2008**


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2008**


Antonio Ângelo de Lima
Séc. da Administração

